

RETIFICAÇÃO - EDITAL PMMB/UFSJ 02/ 2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BANCO DE MÉDICOS SUPERVISORES PARA A ÁREA SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), instituição supervisora participante no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), de acordo com a Lei no 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei no 14.621, de 14 de julho de 2023, Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, Portaria MEC/ SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023, e a Resolução nº 379 da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, RETIFICA as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Profissionais Médicos Supervisores no âmbito do PMMB, para a área sob sua responsabilidade como Instituição Supervisora no Estado de Minas Gerais publicadas no Edital PMMB/UFSJ 02/2024 conforme especificações a seguir e permanecem inalterados os demais itens e subitens.

I. No item 1.1 do edital:

Onde se lê

1.1. A UFSJ seleciona docentes médicos para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Supervisor Acadêmico no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB). O processo de seleção para a função como Médico Supervisor será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, composta por Tutores Acadêmicos do PMMB na UFSJ.

Leia-se:

1.1. A UFSJ seleciona médicos e médicas para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Supervisor Acadêmico no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB). O processo de seleção para a função como Médico Supervisor será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, composta por Tutores Acadêmicos do PMMB na UFSJ.

II. No item 1.2.2 do edital:

Onde se lê:

1.2.2. Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; e

Leia-se

1.2.2.Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de seu estado; e

III. No item 8.2 do edital:

Onde se lê:

8.2. De acordo com a disponibilidade de vagas e em ordem de classificação, os candidatos convocados escolherão entre a função de Tutor ou de Supervisor no ato da convocação.

Leia-se:

8.2. De acordo com a disponibilidade de vagas e critérios dispostos no item 10.7, serão convocados os candidatos para a função de Supervisor em ordem de classificação.

IV. **Fica suprimido o item 8.2.1 do edital.**

V. No item 8.3 do edital:

Onde se lê:

8.3. Após o preenchimento de todas as vagas de Tutoria e Supervisão, os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas.

Leia-se:

8.3. Após o preenchimento de todas as vagas para supervisor(a), os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo prazo de 3 anos (36 meses, a partir da publicação do resultado final) e poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas.

VI. No item 9.1:

Onde se lê:

9.1. O candidato poderá recorrer do resultado final em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado.

Leia-se:

9.1. O candidato poderá recorrer do resultado em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da divulgação deste, conforme o cronograma.

VII. Inserem-se os itens 10.7 e 10.7.1 com a seguinte redação:

10.7. Em atenção ao artigo 7º da Resolução nº 379 da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, e considerando as atribuições da supervisão acadêmica, os(as) aprovados(as) com CRMMG e endereço informado no Estado de MG serão convocados(as) primeiramente, seguidos(as) por aqueles(as) com endereço em MG e CRM informado de outro estado. Se houver vagas restantes após essas duas prioridades, estas serão oferecidas aos(às) aprovados(as) com endereço em outro estado.

10.7.1. A ordem de convocação respeitará esse critério que será seguido pela classificação dos candidatos(as) no resultado final.

São João del-Rei, 6 de fevereiro de 2024.

Marcelo Pereira de Andrade

Reitor

Universidade Federal de São João del-Rei